



TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a Lei 8.666/93 artigo 24, inciso X, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de bens imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos a presente comissão avaliou que o imóvel, localizado na BR 163-KM 895, S/N, ROD. Cuiabá/Santarém, Município de Altamira, Distrito de Cachoeira da Serra, Estado do Pará, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para instalação do **funcionamento do Barracão da SEOVI – CACHOEIRA DA SERRA**, visando atender à necessidade da população do Cachoeira da Serra(Altamira – PA).

Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel acima citado está em perfeito estado de conservação, sendo locado no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais.

Altamira – PA, 08 de janeiro de 2021.

Rodolfo Régis Nogueira Cabral
Presidente

Ana Paula da Silva Barros
Membro

Polyana Moreira da Silva
Membro